



PORTARIA GAB Nº 845/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando o teor da Decisão Monocrática proferida nos autos do Processo TC nº. 2324160-3 que julgou ilegal o ato de concessão da aposentadoria deferida à servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 560, de 05 de setembro de 2016, que concedeu Aposentadoria Especial do Magistério com proventos integrais, a servidora pública municipal, a servidora pública municipal, Sra. **MARIA ELINETH DELMONDES SILVA**, portadora do RG nº. 332950, SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº. 562.428.594-91, titular do cargo de Bibliotecário, Grade 3, Classe IV, Faixa D, matrícula nº. 1281-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e o art. 2º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB Nº 846/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e: